



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2021

P2021/177416-7

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, Bairro São Francisco, em Campo Grande/MS, 79010-480, doravante designado simplesmente **CREA-MS**, neste ato representado por sua Presidente, Engenheira Agrimensora **VÂNIA ABREU DE MELLO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. [REDAZIDO], e portadora da carteira de identidade profissional CREA n. [REDAZIDO], residente e domiciliada na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada simplesmente **LOCATARIO** e **EDSON DE CASTRO**, inscrito sob o CPF n. [REDAZIDO], residente e domiciliado na Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 2290 – Paranaíba/MS doravante designado simplesmente **LOCADOR**, resolvem aditar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, existente entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato existente entre as partes fica prorrogado pelo período de 21/10/2022 a 21/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) e através deste Termo aditivo sofrerá um reajuste com base no IPCA acumulado dos últimos doze meses, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, passando a vigorar com o valor de R\$ 1.305,11 (mil trezentos e cinco reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do contrato original e respectivo (s) aditivo (s), que não foram alterados pelo presente.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no *parágrafo único*, art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

Campo Grande/MS

EDSON DE CASTRO
Locador

Eng. Agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente do Crea-MS
Locatário





Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE CASTRO**, em **27/10/2022**, às **14:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **31/10/2022**, às **16:33**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

